



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.962, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	07	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Saúde 15%	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	2053	Atenção à Saúde da Comunidade	
AÇÃO	2.017	Manutenção do Programa Mais Médicos	
CONTA ECONÔMICA	3390 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - ficha 260	13.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	07	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Saúde 15%	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	2053	Atenção à Saúde da Comunidade	
AÇÃO	2.107	Tratamento Fora do Domicílio	
CONTA ECONÔMICA	3390 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - ficha 262	10.000,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	07	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Saúde 15%	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	2054	Modernização e Manutenção da Sec. Mun. de	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

		Saúde	
AÇÃO	2.035	Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde-FMS	
CONTA ECONÔMICA	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ficha 274	10.000,00
CONTA ECONÔMICA	4490 52	Equipamentos e Material Permanente – ficha 281	13.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de agosto de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE